



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra Rodrigo Caldeira**

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**EMENDA Nº 4 AO PROJETO INDICATIVO N.º 08/2019**

**Art. 1º - Altera o Art. 1º do Projeto Indicativo 08/2019.**

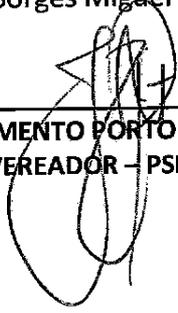
**“ Art. 1º “ - (...)**

**(...)**

~~“Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, alternativamente, uma das seguintes medidas em face de eventual ocorrência de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho, total ou parcial, de integrante da Guarda Civil Municipal, desde que relacionados a uma das hipóteses referidas nos incisos I e II do artigo 3º desta lei: (...)”~~

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, alternativamente, uma das seguintes medidas em face de eventual ocorrência de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho, total ou parcial, de integrante da Guarda Civil Municipal e Guarda Vidas, desde que relacionados a uma das hipóteses referidas nos incisos I e II do artigo 3º desta lei.**

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 28 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO (CABO PORTO)**  
**VEREADOR - PSB**

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Jucélio Nascimento Porto**  
Cabo Porto - Vereador